

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1/2022

“CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃOS SUL CHAPADENESES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Títulos de Cidadãos Sul Chapadense as seguintes personalidades: Amaury Dias Coelho, Cícero Mendes da Silva, Daniel da Silva Rovane, Daniel Reuter, Genésio Welter, Ivo José Gasparetto, Jair de Campos, Jefferson Elias Pereira dos Santos, Jesus Mauricio Innocencio de Souza, Junior Ferreira de Mesquita, Luiz Osmar Scheer Simão, Lurdes Bogacki, Reinaldo Rodrigues dos Santos, Rosangela Neris de Jesus Martins (em memória), Silvio César do Prado, Walter Schlatter, Wanda Cecatto e Wilton Paulino Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 04 de novembro de 2022.

Ver. André dos Anjos,
Presidente

Ver. Vanderson Cardoso,
1º Secretário



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº. 01/2022

Chapadão do Sul-MS, 04 de novembro de 2022.

Ref. Proposta de Concessão de Título de Cidadãos Sul Chapadenses

Senhores Vereadores

Encaminha a presente proposta de concessão de Títulos de Cidadão Sul Chapadense as seguintes personalidades: Amaury Dias Coelho, Cícero Mendes da Silva, Daniel da Silva Rovane, Daniel Reuter, Genésio Welter, Ivo José Gasparetto, Jair de Campos, Jefferson Elias Pereira dos Santos, Jesus Mauricio Innocencio de Souza, Junior Ferreira de Mesquita, Luiz Osmar Scheer Simão, Lurdes Bogacki, Reinaldo Rodrigues dos Santos, Rosangela Neris de Jesus Martins (em memória), Silvio César do Prado, Walter Schlatter, Wanda Cecatto e Wilton Paulino Júnior.

Justifica-se a presente menção honrosa, em virtude dos relevantes serviços prestados à Chapadão do Sul - MS, e aos seus ilustres munícipes, pelo trabalho e na edificação prestada a comunidade Sul Chapadense.

Pedimos aos nobres pares, o apoio para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 04 de novembro de 2022.

Ver. André dos Anjos,
Presidente

Ver. Vanderson Cardoso,
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 04 de Novembro de 2022

André dos Anjos
Vereador(a)

Alline Krug Tontini
Vereador(a)

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a)

Tucano
Vereador(a)

Marcelo Costa
Vereador(a)

